



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

**DECRETO Nº 030/2024**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 718.214,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
04.018.10.305.10.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$2.306,50
05.370.0000.0000	Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da	2.306,50
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$90.000,00
05.313.0000.0000	TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO	90.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$220.000,00
02.301.0000.0000	ATENÇÃO BÁSICA	220.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.10.122.10.2029-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$7.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	7.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL		
05.003.12.361.5.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$1.000,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB		
05.010.12.361.21.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$39.000,00
02.261.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	39.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.011 - MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB		
05.011.12.365.22.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$34.000,00
02.262.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	34.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$103.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	103.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$30.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	30.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL		
05.003.12.361.5.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$70.000,00
05.200.0001.0000	Escola em Tempo Integral	70.000,00



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**  
C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23  
Município: SERRANA

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

03.004.4.128.2.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$51.705,00  
01.110.0000.0000 GERAL 51.705,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.003 - SETOR DE ESPORTES

06.003.27.812.8.2009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$70.202,83  
01.110.0000.0000 GERAL 70.202,83

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$2.306,50  
05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da 2.306,50

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$220.000,00  
02.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 220.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$23.753,00  
01.110.0000.0000 GERAL 23.753,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$27.952,00  
01.110.0000.0000 (SF) - GERAL 27.952,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$70.000,00  
05.200.0001.0000 (SF) - Escola em Tempo Integral 70.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

04.018.10.305.10.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$90.000,00  
05.313.0000.0000 TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO 90.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.001 - GABINETE DO SECRETARIO

04.001.10.122.10.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$7.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 7.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

05.003.12.361.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$1.000,00  
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 1.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB

05.010.12.361.21.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$39.000,00  
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO 39.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.011 - MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB

05.011.12.365.22.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$34.000,00  
02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS 34.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R\$103.000,00  
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 103.000,00



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con

R\$30.000,00

01.310.0000.0000

SAÚDE-GERAL

30.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE

08.004.15.451.12.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$70.202,83

01.110.0000.0000

GERAL

70.202,83


**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 29 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

06 de março de 2024.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E D.O.M

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças